



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 080/2020**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 440
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>080/2020</b>	
<b>Referência</b>	: <b>Processo n. 161.052/19 – Pastas01 e 02</b> <b>Protocolo n. 1473929</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ.</b>	

**EMENTA:** *Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia de Produção.*

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o processo em epígrafe, que se trata de processo de registro nº **161.052/19**, interposto pela **Faculdade Estácio de Sá**, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo(a) Cons. VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com a seguinte conclusão do parecer: “ *Considerando a análise detalhada dos autos e satisfeitas todas as exigências legais. Considerando Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM), sendo favorável pelo registro do curso em tela. Somos de parecer FAVORÁVEL ao registro do curso de **Engenharia de Produção** da Faculdade Estácio de Sá, em modalidade presencial, em Campo Grande/MS. Emitimos parecer que os egressos terão Título de **ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO** (Título Masculino), **ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO** (Título Feminino), conforme tabela de Títulos da Resolução n. 473/2002 do Confea, em seu Grupo 1-Engenharias, modalidade 3-Mecânica e Metalurgia, nível de graduação - Código 131-06-00. **Os egressos terão suas atribuições dadas pela Resolução Confea n. 218/1973**, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequencias de produção industrial em geral e ao produto industrializado, seus afins e serviços correlatos.”*

Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, MARCELLA MACHADO MOURA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 080/2020**

BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de maio de 2020

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**